

LEI N.º 773, DE 29 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

*07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE*

*FUNÇÃO - 010 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA – 048– ASSISTÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE – 2.077- MÉDIA COMPLEXIDADE*

*33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO-Vinculo 4237 (Consulta Popular)... R\$190.000,00
44504100000 – CONTRIBUIÇÕES – Vinculo 4244 (Refor. Bloco Cirúrg-SBHC) R\$ 76.000,00
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-Vinculo 4242(Constr.Ampliação) R\$282.000,00
44905200000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE-Vinculo 4245(Corede-aqui
siação de Equipamentos-SBHC R\$166.000,00*

*T O T A L R\$714.000,00
=====*

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º desta Lei, os recursos da Consulta Popular recebidos do Estado, para aplicação em Investimentos e Custeio na Sociedade Beneficente Hospital de Candelária, no montante de R\$714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 29 de maio de 2012.

*LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-se e publique-se

*Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de maio de 2012.*

*VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração*

Agente Adm. Auxiliar

